



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 9.020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, agentes políticos, detentores de funções públicas e contratos temporários do Poder Legislativo Municipal, bem como aos aposentados e pensionistas, aplicando-se o percentual de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, tendo como base de cálculo o vencimento-base percebido no mês de março/2019.

§ 1º A revisão de que trata este artigo está fundamentada nos arts. 219 a 221 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, c/c art. 37, X da Constituição Federal e art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

§ 2º A presente revisão apenas recompõe a perda inflacionária dos vencimentos citados no *caput*, não configurando aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Legislativo autorizado a aplicar a presente Lei a partir de 1º de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 34/2020 de autoria do Chefe da Mesa Diretora)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.232 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O GABINETE GESTOR DA CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a evolução do quadro da doença no Município de Sete Lagoas, sendo necessária a adoção de novas medidas urgentes prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Gestor da Crise do Coronavírus (COVID-19) no Município de Sete Lagoas, em razão do estado de emergência em saúde pública declarado pelo Decreto nº 6.227 de 16 de março de 2020, com a finalidade de articular as ações por todos os serviços de saúde, públicos e privados, do Município para avaliação e execução de medidas que se fizerem necessárias, objetivando preservar a saúde da população.

§ 1º O Gabinete Gestor será constituído pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I – representando o Poder Executivo Municipal:
Titular: Duílio de Castro Faria – Prefeito Municipal;
Suplente: Dr. Flávio Pimenta Silveira – Secretário Municipal de Saúde

II – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Titular: Luciene Carvalho Chaves
Suplente: Delma Aparecida Salles Pereira.

III - representando o Ministério Público de Minas Gerais:
Titular: Dra. Valéria Fernandes Andrade
Suplente: Dr. Paulo César Ferreira da Silva

IV – representando a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:
Titular: Comandante Ronan Muniz dos Santos
Suplente: Tenente Coronel Luiz Faustino Marinho Junior

V – representando a Superintendência Regional de Saúde:
Titular: Fabrício Junior Alves Teixeira
Suplente: Carla Ludmila de Freitas Patente

VI – representando do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea - 4º GAAe:
Titular: Coronel Fábio Ribeiro Gonçalves de Oliveira
Suplente: Major Christophe Gervazoni Sabino

VII – representando a Guarda Civil Municipal:
Titular: Comandante Sérgio Andrade de Carvalho Junior
Suplente: Subcomandante Deiwdy Cordeiro

VIII – representando o 19º Departamento de Polícia Civil:
Titular: Delegado Renato Nunes Andrade
Suplente: Delegado Felix Magno Von Dollinger

IX – representando a 5ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros de Estado de Minas Gerais:
Titular: Comandante Ulisses Silva de Oliveira
Suplente: Subcomandante Rafael de Figueiredo Barbosa

§ 2º Poderão, ainda, ser convidados outros profissionais, gestores ou especialistas do setor de saúde do Município, para participar das atividades do Gabinete Gestor.

§ 3º A atuação do Gabinete Gestor será em alinhamento com as diretrizes emanadas pela Organização Mundial da Saúde - OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, bem como o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-SETELAGOAS-COVID-19 da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Compete ao Gabinete Gestor da Crise do Coronavírus (COVID-19), especialmente:

- I - expedir diretrizes para enfrentamento local da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- II - estabelecer medidas de prevenção no âmbito do território municipal;
- III - planejar cenários e revisar sistematicamente o potencial de transmissão no território municipal;
- IV - articular medidas entre o setor público e o privado para potencializar os resultados.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.233 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 6.231 DE 19 DE MARÇO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM COMPLEMENTO AO DECRETO Nº 6.227/2020, QUE ‘DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)’.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridos os artigos 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 6.231 de 19 de março de 2020, com as seguintes redações:

“Art. 3º-A No período de 20 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença no Município, todas as demais atividades não incluídas nas restrições previstas neste Decreto e no Decreto nº 6.227, de 16 de março de 2020, deverão funcionar mediante restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Parágrafo único. Deverão ser observadas ainda todas as medidas preventivas estabelecidas no Decreto nº 6.227/2020, no que tange a adoção, sempre que possível, do trabalho em casa, especialmente no caso de funcionários maiores de 60 (sessenta) anos e/ou aqueles que se enquadrem nos grupos de risco, bem como a adoção de jornadas ou turnos de trabalho alternativos, com o objetivo de evitar aglomeração no ambiente de trabalho.

Art. 3º-B Os estabelecimentos que descumprirem as determinações previstas neste Decreto e no Decreto nº 6.227/2020, serão notificados pelas equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Guarda Civil Municipal e, no caso de desobediência, será acionada a Polícia Militar para lavratura do Auto de Infração, que será encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as providências legais cabíveis.”

Art. 2º Fica inserido o artigo 4º-A ao Decreto nº 6.231 de 19 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A Fica suspenso, no período de 20 a 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença no Município, o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em razão da declaração da Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio do Decreto nº 6.227 de 16 de março de 2020.

§ 1º Ficam interrompidas as atividades nas repartições públicas municipais, período em que os agentes públicos adotarão, preferencialmente, o trabalho em casa, nos termos do Decreto nº 6.227/2020, a critério e nas condições definidas pelo titular dos órgãos e entidades do Poder Executivo, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, os quais poderão ser convocados para o retorno ao trabalho presencial a qualquer momento.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores que prestam serviços nas áreas de assistência à saúde, segurança pública e no Gabinete do Prefeito, considerados serviços essenciais para o enfrentamento da emergência.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

§ 3º Excepcionalmente, conforme definição do titular do órgão ou da entidade, poderão exercer serviços presenciais outros servidores cuja atividade seja considerada imprescindível, caso que deverá ser adotada jornada ou turno de trabalho alternativo para redução de até 50% (cinquenta por cento) do contingente de pessoal no setor, com o objetivo de evitar aglomeração no ambiente de trabalho.

§ 4º Compete aos titulares dos órgãos e das entidades fixar as regras para operacionalizar as medidas instituídas neste artigo e decidir casos omissos.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 6.231 de 19 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam suspensos os prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública Direta e Indireta Municipal, até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença no Município.

§ 1º A contagem dos prazos de processos administrativos recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

§ 2º Ficam excetuados do disposto no “caput” deste artigo os procedimentos licitatórios, de contratação direta, doações e quaisquer procedimentos que visem aquisições de bens ou serviços.

§ 3º Fica suspensa a realização de audiências e sessões de julgamento no âmbito administrativo, ressalvados os casos previstos no parágrafo anterior.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 12.968, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no Ofício nº 0075/2020 – GAB - SMASDH indicando membros para Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial responsável pela Elaboração do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, quais sejam:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

Presidente da Comissão:

Lorrani Lourenço de Freitas – SMASDH

Membros da Comissão:

Tales Gutemberg Morais e Silva – SMASDH

Alex Gonçalves Meneses – SMA

Ivan Luiz de Souza - SMA

Antônia Suely Leandro Barbosa - Procuradoria

Amanda da Silva Corrêa Cota – SME

Wagner Cardoso Silva – SMASDH

Diego Bueno - TI

Guilherme Moreira Mota – Corregedoria

Henrique de Oliveira e Souza – SMA

Renata Pereira de Souza Esteves - SMEL

Membros da Subcomissão:

Elis Cristina de Souza – FUMEP

Paula da Cruz Silva – SMA

Karen Cristiane de Medeiros – SMASDH

Eliana Aparecida Rocha – SMA

Luciana de Fátima Ribeiro Batista – Procuradoria

Rosana Aparecida de Souza - SME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.081 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de Servente Escolar, ocupado pela Sra. **Diosmar Aparecida de Souza Rocha**, matrícula nº 22.742, a partir de 05 (cinco) de fevereiro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão, fornecida pelo Regime Geral de Previdência, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 13.083 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **Sr. Cláudio Maurício Xavier**, Matrícula nº 22.019, Motorista de Veículos Leves I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 11 (onze) de fevereiro do corrente ano.**

Sete Lagoas, 06 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 13.085 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **Israel Corrêa, Servidor Efetivo**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Mecânica, na Coordenadoria de Obras Especiais, na Coordenadoria de Pavimentação e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, a partir de 02 (dois) de março do corrente ano.

Sete Lagoas, 06 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO DE FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MAURICIO REIS CAMPOLINA

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 13.095 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Cristiano Figueiredo da Silva**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Oficinas Culturais, na Gerência Geral de Cultura, Projetos e Programas, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano.

Sete Lagoas, 09 de março de 2020.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

PORTARIA Nº 13.096 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA Nº 13.019 DE 13 (TREZE) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, Inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 13.019 de 13 (treze) de fevereiro do corrente ano, que concede a cessão, do servidor *Sr. José Carlos de Paula Andrade*, matrícula nº 23.746, Vigia I, para prestar serviços junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 10 (dez) de janeiro do corrente ano, sendo que a data correta de cessão do mesmo, é a partir de 1º (primeiro) de março do corrente ano.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.100 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. *Larissa Castelano Cosendey Carneiro*, Auxiliar de Professor I, matrícula nº 25.867, a partir de 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 13.102 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

TORNA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de Agente Administrativo I, ocupado pelo Sr. **Cássio Bruno de Oliveira Menezes**, matrícula nº 2.506, a partir de 10 (dez) de fevereiro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Concessão, fornecida pelo Regime Geral de Previdência, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MAURÍCIO REIS CAMPOLINA

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 13.103 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de Auxiliar de Secretaria, ocupado pela Sra. **Vera Lúcia da Silva Borges**, matrícula nº 20.518, a partir de 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, fornecida pelo Regime Geral de Previdência, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 13.104 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 92, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **Cláudia Margareth Moreira de Abreu**, matrícula nº 22.834, Professor de Educação Básica – Anos Iniciais, pelo período de 19 (dezenove) de fevereiro do corrente ano à 19 (dezenove) de fevereiro de 2021, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 12 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 13.105 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **Edmar Antônio de Oliveira**, Auxiliar de Almoarifado I, matrícula nº 25.851, a partir de 08 (oito) de fevereiro do corrente ano, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13.122 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA ALMOXARIFE.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o cargo de **ALMOXARIFE**, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2015, a partir de 20 (vinte) de março do corrente ano. São eles:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GILSON GONÇALVES DE AGUIAR	046.271.096-36	04º LUGAR
HELENA FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	541.391.986-72	05º LUGAR
FABRÍCIO LOPES RAMOS	069.046.476-20	06º LUGAR
CARLOS THIAGO GONÇALVES FERREIRA	012.462.176-78	07º LUGAR
MÁRCIA POLIANA SOARES MENDES	111.234.236-28	08º LUGAR
GUILHERME ALVES CAMPOLINA	015.147.466-46	09º LUGAR

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

PORTARIA Nº 13.123 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA PSICÓLOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o cargo de **PSICÓLOGO**, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2015, a partir de 20 (vinte) de março do corrente ano. São eles:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA PAULA VARGAS TAVARES	088.500.446-90	19º LUGAR
MICHELY APARECIDA DE SOUZA	067.486.346-10	20º LUGAR
VIVIAN CRISTINA SILVA	046.097.696-62	21º LUGAR
LUANA DOS SANTOS BASTOS MENDES	087.278.676-50	22º LUGAR

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13.124 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA MONITOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o cargo de **MONITOR DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS**, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2015, a partir de 20 (vinte) de março do corrente ano. São eles:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
RITA KATCHUARA FÉLIX LUCENA	067.700.466-44	06º LUGAR
LAURO ANTONIO BENFICA GONZAGA	898.093.786-53	07º LUGAR
FLAVIANA RODRIGUES VALADARES	039.653.106-74	08º LUGAR
LUCIMARA MARTINS VIANA MARCELO	083.937.696-04	09º LUGAR

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

PORTARIA Nº 13.125 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA CONDUTOR DE VEÍCULOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2015, a partir de 20 (vinte) de março do corrente ano. São eles:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDUARDO DE JESUS PEREIRA DE MATOS	039.268.626-02	31º LUGAR
LEONARDO BARBOSA NASCIMENTO	014.181.126-90	32º LUGAR
FILIPE DOS SANTOS RODRIGUES	113.903.506-14	33º LUGAR
BRENO RODRIGUES VIEIRA	065.767.946-14	34º LUGAR

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13.126 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

RESOLVE:

Nomear, os abaixo relacionados, em ordem de classificação final, para exercerem o cargo de **ENFERMEIRO**, por terem sido aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº. 001/2015, a partir de 20 (vinte) de março do corrente ano. São eles:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GABRIELA FERNANDA DE ABREU DUARTE	100.719.646-73	66º LUGAR
MAYARA SANTOS QUEIROZ	072.497.546-29	67º LUGAR
CINTIA CRISTINA COELHO CIRINO	094.176.026-08	68º LUGAR
ERICA PATRICIA SOUZA CAETANO	059.745.566-07	69º LUGAR

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, visando à seleção de proposta para execução do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Sete Lagoas – Programa Criança Feliz no Município – por Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Parceria, em consonância com a legislação da Política de Assistência Social, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.586 de 16/12/2016 e suas alterações.

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROPOSTA
1º Lugar	Serviços de Promoção ao Menor e a Família – SERPAF	Feliz @idade

Sete Lagoas-MG, 20 de março de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

(Nomeada pela Portaria nº 12.993 de 31 de janeiro de 2020)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PORTARIA Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DELEGA PODERES E ATRIBUIÇÕES.

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, O Sr. **ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei da Organização Geral da Autarquia bem como do previsto na Lei delegada 06 de 01 de outubro 2013 e:

Considerando o grande volume de documentos a serem analisados e assinados pelo Diretor Presidente,

Considerando ainda os poderes inerentes à presidência, previstos no artigo 15 e incisos XXXI e XXXII e outros inerentes, da referida Lei Delegada 06 de 01 de outubro 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegados os poderes de assinar as **Notas de Empenho (NE)**, **Ordens de Compras (OCM)** e **liquidações de despesas (ORDEM DE PAGAMENTOS - OP)**, em nome do Presidente da Autarquia, o servidor **Juarez Nascimento do Altíssimo** (Diretor Administrativo).

Art. 2º O servidor acima citado deverá assinar a Ordem de Pagamento - OP correspondente à sua área, e somente depois os documentos deverão seguir para Tesouraria para proceder aos respectivos pagamentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Lagoas, 18 de março de 2020.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 20 de março de 2020

Número 1682



Central Coronavírus

Atendimento 24h para a população com sintomas ou dúvidas sobre a COVID-19 e monitoramento de casos suspeitos.

3773.2576

Atendimento 24h sobre denúncias e reclamações ligadas ao serviço de saúde.

3772.4387



SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>